SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2019
(de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 50 da Lei Municipal nº 3.360, de 05 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 50*** *A autoridade sanitária competente poderá determinar correções ou retificações, bem como exigir informações, complementações, esclarecimentos e documentos, sempre que necessário ao cumprimento das disposições deste Regulamento e de Normas Técnicas Especiais, sempre por escrito, de modo a apontar eventuais problemas e incorreções, a fim de justificar tecnicamente os motivos das solicitações."*

apontando de forma pontual os eventuais problemas e justificar tecnicamente o motivo das solicitações."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001008	Autenticação: 12019/06/06001008
Número / Ano	001008/2019
Data / Horário	06/06/2019 - 14:36:07
Ementa	Substitutivo ao Projeto de Lei nº 35/2019
Autor	CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Substitutivo
Número Páginas	1
Comprovante emitido por	antonio.pereira